

TOTAL	10.750,00
--------------	------------------

Prazo de Execução e Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024. Assinatura: 20/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de filmes radiológico e acessórios para o raio x do Pronto Atendimento Municipal Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - CNPJ da Contratada nº 85.081.446/0001-40. Valor Contratual: R\$ 141.099,50 (Cento e Quarenta e Um Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
Lote 001	CHASSI COM ECRAN 18X24 Chassi radiográfico com ecran x fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática. Tamanho 18X24.	LUMAX RADIOGRAFICO	KT	40	950,00	38.000,00
Lote 002	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICOS TAMANHO 35X35 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 35x35 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	FUJI FILM HR-U	CX	60	332,00	19.920,00
Lote 003	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICOS TAMANHO 13X18 cm Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 13x18 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	FUJI FILM HR-U	CX	60	63,00	3.780,00
Lote 004	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICOS TAMANHO 15X40 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 15x40 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	FUJI FILM HR-U	CX	60	161,80	9.708,00
Lote 005	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICOS TAMANHO 18X24 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 18x24 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	FUJI FILM HR-U	CX	60	116,60	6.996,00
Lote 006	FILMES PARA RAIOS-X MÉDICOS TAMANHO 24X30 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 24x30 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	FUJI FILM HR-U	CX	60	195,00	11.700,00
Lote 007	FILMES PARA RAIOS-X TAMANHO 30X40 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 30x40 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	FUJI FILM HR-U	CX	60	330,00	19.800,00
Lote 008	FILMES PARA RAIOS-X TAMANHO 35X43 CM Filme para raio x médico, branco e preto, não foliado, tamanho 35x43 cm, processamento rápido, sensível ao verde, embalados e acondicionados adequadamente, contendo no rotulo da embalagem instruções do fabricante, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde, cx com 100 unidade.	FUJI FILM HR-U	CX	60	420,00	25.200,00
Lote 009	FILTRO DE 25 MICRAS	3M Branco	UN	50	119,91	5.995,50
TOTAL						141.099,50

Prazo de Execução e Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024. Assinatura: 20/03/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador: 15F567D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 006/2022, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 142/2018 e na Portaria Municipal nº 104/2023, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO :

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Unidades Básica de Saúde, e/ou outros estabelecimentos de Saúde indicado por esta Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04	40 horas
FONOAUDIÓLOGO	01	20 horas

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para o cargo de “PROFISSIONAIS DE SAÚDE”, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2 Contrato tem prazo de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado a critério do Município, até o máximo de 1 (um) ano, estando condicionado à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Avaliação de Currículo, Prova de Títulos referente à Escolaridade, Tempo de serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital e Atestado de Aptidão Física.

1.5 Não há taxa de inscrição.

1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Inscrição do Candidato, mediante a entrega do currículo e documentação para comprovação do mesmo na Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá.
- b) Classificação provisória;
- c) Período para interposição de Recurso;
- d) Classificação Final;
- e) Publicação do edital de chamamento;
- f) Exame Admissional;
- g) Distribuição das Vagas;
- h) Contratação.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://www.itambaraca.pr.gov.br> ou nos editais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1º. do art. 12, da Constituição Federal.

2.2 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.

2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.

2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I.

2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.6 A remuneração obedece às disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 006/2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação para comprovação do mesmo, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **24 a 30/03/2022**, das 8h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

3.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (anexo I) em envelope lacrado, e estar, necessariamente, acompanhada de cópia legível da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional;
- b) Carteira de Identidade ou CNH;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Prova de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Comprovante de Escolaridade, conforme disposto no item 6.1 deste Edital;
- h) Comprovante de tempo de serviço conforme disposto no item 7.2 deste Edital;

3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.

3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.

3.6 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas que venham a surgir, durante o ano letivo, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei Municipal nº 12/1999.

4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.3.1 No Laudo Médico deve constar:

- a) tipo de deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) cargo/função para o qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá solicitar amparo especial com base na opção Pessoa com Deficiência, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 5 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.

4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.

4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES

5.1. O(a) candidato(a) afrodescendente da etnia negra participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste edital de abertura e será identificado por auto declaração (Anexo II).

5.2. Cabe ao(a) candidato(a) optar ou não pelo contingente de vagas temporárias para afrodescendentes da etnia negra, conforme previsto no presente item, na lavratura da inscrição.

5.3. Aos candidatos afrodescendentes da etnia negra serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas temporárias de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003.

5.4. Assim sendo, a cada dez (10) vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.

5.5. Para inscrição como afrodescendente da etnia negra, o(a) candidato(a) deverá observar as instruções previstas neste capítulo do edital de abertura, caso contrário não concorrerá às vagas temporárias reservadas e nem ao contingente global, não sendo homologada sua inscrição.

5.6. Não havendo candidatos afrodescendentes da etnia negra inscritos ou classificados, as vagas temporárias reservadas retornarão ao contingente global.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 O cargo de que trata o presente Edital é para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM e FONOAUDIÓLOGO** cujas atribuições estão descritas no Anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Escolaridade

A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Etapa, no Anexo II deste Edital.

7.2 Tempo de Serviço

7.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2013 a 15/03/2023, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano de trabalho.

7.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular devem ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos.

7.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser computado.

7.2.2.2 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

7.2.2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.

7.2.2.4 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

7.2.3 O Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.

7.3 Aperfeiçoamentos Profissionais

7.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada Etapa deste Edital.

7.3.2 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na escolaridade não são consideradas outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.

7.3.3 Bacharelado com base na mesma graduação utilizada como Escolaridade, item 7.1, não deve ser informado como outro curso superior.

7.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até data marcada para Comprovação de Títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos está prevista para o dia 31/03/2023, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.itambaraca.pr.gov.br>.

8.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.

8.3 A publicação de Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declaram Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

8.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior Tempo de Serviço na Rede Pública de Saúde;

b) maior tempo de Serviço na Rede Particular;

c) maioria.

8.5 A Classificação Final será publicada nos Editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br.

8.6 Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para Distribuição de Vagas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

9. DOS RECURSOS LEGAIS

9.1 Está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, no dia 10/04/2023. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.

9.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.

9.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

9.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na Secretaria Municipal de Saúde no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

9.5 Não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

9.6 Serão desconsiderados pela Secretaria Municipal de Saúde, questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Currículo.

9.7 Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá Parecer Conclusivo.

9.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem de Classificação Final. A Classificação Final será publicada nos Editais da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial dos Municípios.

9.9 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição ou na entrega de documentos.

9.10. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de impugnação de edital de abertura e recursos legais.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

10.1 A distribuição das vagas será previamente publicada no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.1 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas poderá solicitar a remoção para o Final de Lista.

1.1.2 O(a) candidato(a) que convocado não comparecer de distribuição de vagas temporárias ou que não comparecer com a documentação para contratação, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.

10.1.3 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove cumprir todos os requisitos necessários à sua contratação.

10.2 São requisitos para contratação:

- a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;
- c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
- d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- e) apresentar Carteira de Identidade original;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

10.3 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- a) servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,
- b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
- d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
- e) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Itambaracá, nos últimos dois anos;
- f) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.

10.4 Para a contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade;
- b) comprovante de abertura de conta no Banco do Bradesco contendo o número da agência e conta;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos três meses);
- e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se de sexo masculino;
- g) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br; emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- l) Ficha de Acúmulo de Cargo;
- m) Ficha de Acúmulo de Proventos.
- n) Apresentar cópia da carteira no registro de classe (COREN e CRF).

10.5 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

10.6 Será remetido pra Final de Lista o candidato que:

- a) Solicitar a remoção, por meio de documento assinado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.

10.7 Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

11.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.

11.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

11.7 Conforme o estabelecido pela Constituição Federal, o candidato que possui débito junto aos Cofres Públicos deverá restituir o valor ao Tesouro do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou terá a dívida descontada em Folha de Pagamento, se contratado.

11.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.

11.9 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

11.10 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Saúde, designada para esse fim, através de Decreto específico.

Itambaracá/PR, 21 de Março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

MARISTELA DA LUZ

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023

1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

DOS CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
TECNICO DE ENFERMAGEM	04	40 horas	1.416,43
FONOAUDIOLOGO	01	20 horas	1.621,78

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

Descrição Sumária: Compreende as atividades de assistência de enfermagem que se destinam a efetuar desinfecção, esterilizar materiais, auxiliar paciente em sua higienização e alimentação, proporcionar-lhe conforto, bem como observar e tomar as devidas providências quanto às suas condições clínicas.

Descrição Detalhada:

- Realizar curativos, observando os cuidados necessários para evitar contaminação;
- Auxiliar na realização de exame preventivo de câncer ginecológico;
- Preparar e aplicar vacinas; fazer visitas domiciliares e prestar os atendimentos de enfermagem necessários, tais como aplicar injeções, medir pressão arterial, fazer curativos, etc., bem como orientar quanto aos cuidados de higiene e alimentação;
- Fazer, mensalmente, controle de boletins de vacina e de temperatura da geladeira, e relatórios das atividades desenvolvidas; retirar pontos de incisões cirúrgicas;
- Prestar cuidados de enfermagem, de acordo com a prescrição médica;
- Colocar e remover sondas e drenos;
- Ministrando medicação, por via oral e parenteral, de acordo com a prescrição médica;
- Controlar o início e o término do soro, de acordo com a prescrição médica;
- Coletar sangue para exames laboratoriais;
- Registrar, na prescrição médica, as observações clínicas a respeito do paciente;
- Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrando medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas;
- Verificar e anotar a temperatura de pacientes, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite.
- Atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso;
- Auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais;
- Participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório;
- auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas;
- orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem;
- Recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os o prontuário do doente;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
- Prestar atendimento de enfermagem (pré e pós consulta, vacinas, injeção, curativos, hidratação, instrumento, dispensação de medicamentos, coleta de exames laboratoriais, etc.) junto à unidade de saúde em que serve conforme regulamentação profissional.
- Orientar pacientes, recepcionando, tirando e efetuando encaminhamento pertinente.
- Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor.
- Manter organização, controle de desinfecção, esterilização dos equipamentos, materiais, instrumentos, rede de frio e local de trabalho. Desenvolver sobre orientação e supervisão, ações educativas pertinentes às suas atividades, junto à unidade em que atende e à comunidade.
- Recepcionar pacientes em unidades hospitalares. Atuar em atividades de atendimento a programas de saúde conforme especificações.
- Prestar atendimento básico de enfermagem junto ao paciente internado (banho de leito, higiene bucal, acompanhamento de alimentação, verificação e controle de dados vitais, punção venosa, curativos, controle de diurese, controle de drenagem, controle de aspiração de cavidades, drenos e incisões, coleta de material de exames laboratoriais, e acompanhamento de pacientes em exames complementares).
- Prestar atendimento básico de enfermagem junto à equipe médica em cirurgias. Participar de equipes de atendimento para o transporte de pacientes.
- Exerce as atividades auxiliares de nível médio e técnico atribuídos pelo enfermeiro responsável da unidade.

· Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata,

Requisitos:

- * Curso Técnico de Nível Médio ou Pós-Médio em Enfermagem;
- * Registro no COREN;
- * Conhecimentos de Informática.

CARGO: FONOAUDIÓLOGA**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS**

Descrição Sumária: Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Descrição Detalhada:

- Elabora programas de prevenção em nível de saúde auditiva; avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
- Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
- Faz demonstração de técnicas de respiração e imitação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
- Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
- Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:

- * Superior Completo em fonoaudiologia;
- * Registro no CRF;
- * Conhecimentos de Informática.

ANEXO II**EDITAL Nº 001/2023**

QUADRO 1 – TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO			
Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Até o máximo
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM FONOAUDIÓLOGA	Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado	05	05
TEMPO DE SERVIÇO			
Exercício da atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Prestação de Serviços.	06 pontos por ano	60
O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da convocação para a Comprovação de Títulos será remetido para o final da lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida será excluído do Processo Seletivo.			

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÃO	24/03 a 30/03/2023
IMPUGNAÇÃO	04/04/2023
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	06/04/2023
RECURSOS	10/04/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL	14/04/2023

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS LAUDO MÉDICO

(Processo Seletivo Simplificado 2023 - PSS)

A – Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ___/___/____

Sexo: () Masculino () Feminino.

B – Tipo de necessidade especial (deficiência física):**C – Código Internacional de Doenças (CID):****D – Limitações funcionais:****E – Emprego público pretendido:** Técnico em Enfermagem temporário Fonoaudiólogo temporário**F – Parecer do médico especialista na área de deficiência:**

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

COMPATÍVEL para exercer o emprego público pretendido.

INCOMPATÍVEL para exercer o emprego público pretendido.

G – Identificação do médico:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ CRM (PR): _____

H – Assinatura das partes:

Carimbo e assinatura do médico especialista

Assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA DA ETNIA NEGRA

AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA DA ETNIA NEGRA

(Processo Seletivo Simplificado 2023 - PSS)

EU, _____ (nome completo) _____ (profissão), _____ (estado civil),
_____ (nacionalidade), portador(a) da identidade _____ - UF _____,
CPF _____, residente no endereço _____ filho(a) de

_____ (nome da mãe) e de _____ (nome do pai), CANDIDATO(A) a participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), pelo contingente de afrodescendentes da etnia negra, **declaro**, sob as penas da lei, que sou pessoa afrodescendente da etnia negra. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal vigente e às demais cominações legais aplicáveis.

Itambaracá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: Os espaços em branco da presente Autodeclaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, de forma legível. (deletar a observação)

ETIQUETA A SER COLADA NO ENVELOPE CONTENDO INSCRIÇÃO E ITENS COMPROBATÓRIOS

ETIQUETA A SER COLADA NO ENVELOPE

(Processo Seletivo Simplificado 2023 - PSS)

Aos cuidados da **Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 2023 (PSS)**.

Município: Itambaracá (PR)

Nome do Candidato: _____

Emprego público pretendido:

Técnico em Enfermagem temporário

Fonoaudiólogo temporário

(Espaço reservado para a SME)

Data do protocolo: ____/____/2023.

Horário do protocolo: ____:____.

Funcionário (a) responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura):

Assinatura

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

Inscrição nº ____/2023 Comprovante do Candidato

EU, _____, funcionária(o) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itambaracá (PR), **DECLARO** ter recebido e protocolado do (a) candidato(a) _____,

por ele próprio por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, o **ENVELOPE contendo os documentos de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS)** devidamente lacrado e assinado, com a descrição do cargo pleiteado abaixo relacionado:

Emprego público pretendido:

Técnico em Enfermagem temporário

Fonoaudiólogo temporário

Itambaracá, ____/____ de 2023.

Funcionário responsável pelo recebimento (*carimbo e assinatura*):

Assinatura do Funcionário (a): _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

Inscrição nº ____/2023 Comprovante da Secretaria

EU, _____, funcionária(o) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Itambaracá (PR), **DECLARO** ter recebido e protocolado do (a) candidato(a) _____,

() por ele próprio () por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, o **ENVELOPE contendo os documentos de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS)** devidamente lacrado e assinado, com a descrição do cargo pleiteado abaixo relacionado:

Emprego público pretendido:

() Técnico em Enfermagem temporário

() Fonoaudiólogo temporário

Itambaracá, ____/____ de 2023

Funcionário responsável pelo recebimento (*carimbo e assinatura*):

Assinatura do Funcionário (a): _____

Assinatura do Candidato (a) ou Representante Legal:

MODELO DE RECURSO LEGAL

RECURSO LEGAL

(Processo Seletivo Simplificado 2023 - PSS)

Ilma. Sra. Maristela da Luz

Presidente da Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 2023 (PSS) designado pela Portaria nº 104/2023.

Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR)

RECURSO LEGAL CONTRA ITENS DO EDITAL DE ABERTURA OU CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 (PSS).

EU, _____ (*nome completo*) _____ (*profissão*), _____ (*estado civil*), _____ (*nacionalidade*), portador(a) da Identidade _____ - UF _____, CPF _____, residente no endereço _____ município: _____

inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 01/2023** da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), venho a presença de Vossa Senhoria solicitar, conforme prazo legal, () contra itens do edital de abertura pelo(s) motivo(s) OU () recurso legal contra não homologação de inscrição, notas preliminares e colocação preliminar de Processo Seletivo Simplificado (PSS) abaixo justificados e embasados pela legislação que segue:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Itambaracá, ____/____/2023.

Assinatura do(a) candidato(a) Requerente

Obs: Os espaços em branco da presente Auto declaração deverão ser preenchidos em formato manuscrito, d

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:55D19045

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2023 DE 21/03/2023**

DECRETO Nº 017/2023 DE 21/03/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 794/2023.